



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO-LEI N° 50/80. A

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-150.118,00 (Cento e Cincoenta Mil, e Cento e Dezoito Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 150.118,00 (Cento e Cincoenta Mil, e Cento e Dezoito Cruzeiros), destinado à Implantação de 60 Luminárias c/ lâmpadas a V/W de 250V, na rede deste Município, em substituição às lâmpadas incandescentes de 100 W. (ODI-1420/80).

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" desta Lei, obedecerá a classificação Funcional Programática, a saber:

2000.09512682.013 - Manutenção do Setor de Energia

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações: Implantação de 60 luminárias c/lâmpadas a V/W x 220V na Rede do Município. 150.118.00

Soma..... Cr\$-150.118,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerá da disponibilidade Financeira do Município, oriundo dos Recursos Pró prios, arrecadados neste exercício.

Art. 3º - Este Projeto-Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 29 de Agosto de 1.980.

Emilson dos Santos Gonçalves

Emilson dos Santos Gonçalves

Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

MENSAGEM:

Em, 29 / 08 / 80

DO: Prefeito Municipal de Afuá

AO: Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Capeado pela presente mensagem, tenho a honra de passar às mãos de V.Sa. Os inclusos projetos de Lei que abre Crédito Especial no valor de Cr\$- 150.118,00 (Cento e cincuenta Mil e cento e dezoito Cruzeiros), para Implantação de 60 Luminárias com lâmpadas a V/W x 220V, na Rede do Município e o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.634.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinados ao reforço de verbas do Orçamento Corrente, para os quais não existem saldos suficientes para atender as despesas a serem processadas até o encerramento do exercício.

Nesta conformidade, submeto a apreciação, estudo e aprovação dessa Ilustra Casa Legislativa, os referidos Projetos-Lei anexos, o que é objetivo à presente Mensagem.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

Saudações:

Emílson dos Santos Gonçalves
Emílson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.